



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.931/2008

**“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ROSELITO SOARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ALIENAR um terreno ao **Sr. WANKER LUCIVADO SOUZA DO NASCIMENTO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Antão Ferreira do Vale, nº 237, Bairro Bom Remédio, Setor – 004, Quadra – 103, Lote – 0109, nesta cidade de Itaituba – PA, medindo 8,10 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 8,10 metros, perfazendo uma área total de 243,00 metros quadrados, limitando-se:

<b>Frente com:</b>	<b>Rua Antão Ferreira do vale</b>
<b>Lado Direito:</b>	<b>Maria Ferreira dos Santos</b>
<b>Lado Esquerdo:</b>	<b>Antônio Carvalho de Souza</b>
<b>Fundos:</b>	<b>Maria Dilma Gama Pereira</b>

**Art. 2º** A presente alienação, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 27 de outubro de 2008.

**ROSELITO SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA**  
Secretário Municipal de Administração